comercial@gazetasp.com.br

PEROBINHA S/A

AGROPECUÁRIA

CNPJ nº 27 350 839/0001 06 - Companhia Fechada
Edital de Convocação para Realização de
Assembleia Geral Ordinária
São convidados os senhores acionistas da Pero-São convidados os senhores acionistas da Perobinha S/A Agropecuária a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada, na sede social, Faz. Perobinha e Colônia Nova S/N Zona Rural, São Joaquim da Barra/SP, CEP 14 600-000, às 11:00 horas do dia 26 de abril de 2023, a fim de tratarem de assuntos de interesse da Companhia, com a seguinte ordem do dia: a) deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2022 e b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício. São Joaquim da Barra. 18/04/22. Maria do Carmo Jacintho Junqueira - Diretora Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA O Município de Hortolândia informa a abertura do TP 11/2023, Edital 47/2023, PMH 38485/2023, objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de Reforma de Praça de Esportes Gino Bernardino, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo e seus anexos. INÍCIO SESSÃO 04/05/2023 às 13:30 (horário de Brasília/DF). O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br ou presencialmente no Paço Municipal, das 8 às 17 hs. Hortolândia, 13/04/2023 - IEDA M. DE OLIVEIRA - Secr. Munic. de Adm. e Gestão de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL № 056/2023 PREGÃO PRESENCIAL № 020/2023 PROCESSO Nº 100/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestacão de servicos no ramo de SEGURO DE AUTOS, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, dos veículos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte. Data da realização da sessão pública do Pregão: dia 03 de maio de 2023, as 09h00 – Obtenção do Edital: gratuito através do site www.sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/ comprasedital/, ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 17h00 horas - Novo Horizonte, 17 de abril de 2023 – Fabiano de Mello Beletani – Prefeito Municipal.

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO Nº. 099/2023 — PREGÃO ELFTRÔNICO Nº 037/2023 EDITAL Nº 057/2023 MENOR PREÇO UNITÁRIO OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAIS PARA COMPRESSÃO, LINFEDEMA e SEQUELAS DE QUEIMADURAS, para assistência aos pacient atendidos pelo Sistema Único de Saúde e pela rede conveniada ao município de Novo Horizonte com problema circulatórios, tratamento linfedema e sequelas de queimaduras, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidade constante do Termo de Referência - ANEXO I. Início do Recebimento das Propostas: dia 19 de abril de 2023 às 08h00 Fim do recebimento das propostas: dia 04 de maio de 2023 às 08h00 Abertura e Exame das ropostas: dia 04 de maio de 2023, das 08h01 às 14h00. Início da sessão de Lances: dia 04 de maio de 2023, às 14h01. Obtenção do edital: gratuito através do site www.sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/, www bmnetlicitações.com.br ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho nº 185, entro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 17h00 horas - Novo Horizonte, 17 de abril de 2023 – Dr. Fabiano de Mello Belentani – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA **AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDI-CAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL. CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/05/2023 ÀS 13H59. ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DE SESSÃO PÚBLICA: 03/05/2023 AS 14H00.

OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRI-LO JUNTO AO SETOR DE SUPRI-MENTOS, EM CD-ROM A SER RETIRADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: SITO À RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 158 - CENTRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, MEDIANTE ENTREGA, DE MÍDIA VIRGEM, OU NA FORMA IMPRESSA MEDIANTE O PAGAMENTO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), A SER EFETUADO NO SETOR DE ARRECADAÇÃO, NO MESMO ENDEREÇO OU AINDA, GRATUITAMENTE, ATRAVÉS DÉ "DOWNLOAD" JUNTO A "HOME PAGE" DESTA PREFEITURA, NA INTERNET, NO ENDEREÇO DE ACESSO HTTP://WWW.CABREUVA.SP.GOV.BR OU WWW.BBMNETLICITACOES.COM

> CABREÚVA, 17 DE ABRIL DE 2023 ANTONIO CARLOS MANGINI PREFEITO MUNICIPAL

FIAÇÃO ALPINA LTDA CNPJ 49.418.890/0001-45 - NIRE 3520055587-1 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os sócios da Fiação Alpina Ltda. convocados para a Reunião de Sócios a ser realizada na Avenida da Saudade, nº 197, Bairro São Benedito, Morungaba/SP, CEP 13.260.000, no dia <u>27 de</u> abril de 2023, às 15:30 horas em 1ª convocação, e às 16:00 horas em 2ª convocação, para tratarem sobre a Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos termos da Cl do Contrato Social da Sociedade.

Morungaba/SP, 18 de abril de 2023 ANTONIO GRECO DIRETOR PRESIDENTE

ELIMAR S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS CNPJ/ME 50.930.999/0001-46 e NIRE nº. 3530016742 CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 26/04/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA A SER REALIZADA EM ZEVIAZUAZA A Diretora Presidente, Sra. Luciana Godoy Mello, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404 de 1976, convoca nesse ato todos os acionistas da Elimar S/A Máquinas Agrícolas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada, em 1º chamada, no dia 26/04/2023, às 09h, na Rua Francisco Dal Santo, nº 135, Jd. Morumbi, Jundiai/SP, CEP 23209-240, para deliberar sobre: (i) tomada das contas dos administradores; e (ii) exame, discussão e aprovação do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social iniciado em 01/01/2022 e findo em 31/12/2022.

Eletromidia S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 09.347.516/0001-81 - NIRE 35.300.458.893 Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 22 de Março de 2023 1. Data, Horário e Local: 22 de março de 2023, às 09 horas, na sede social da Eletromidia S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, "parte" Itaim Bibi - CEP 04538-132 ("Companhia" ou "Eletromidia"). 2. Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. 3. Convocação: Dispensada a convocação em razão da presenca da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia. 4. Mesa: Presidente Rodrigo Brandão Feitosa, Secretário: Ricardo de Almeida 5, Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias: (I) tomar conhecimento e analisar o reporte trimestral e relatório anual resumido das atividades do Comitê de Auditoria da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas, do relatório do auditor independente e do parecer do Comitê de Auditoria, as contas dos administradores e o relatório da administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022: (iv) a proposta da administração para fixação da remuneração anual global dos administradores (v) a convocação de assembleia geral ordinária para tratar das matérias indicadas nos itens "ii" a "iv anteriores. 6. Deliberações: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros presentes, por unanimidade, deliberaram o quanto segue: 6.1. Consignar que foram apresentados e analisados o reporte trimestral e o relatório anual do Comitê de Auditoria da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. 6.2. Aprovar as demonstrações financeiras, acompanhadas dos documentos pertentes o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a serem submetidos ao exame, discussão e votação na assembleia geral, conforme cópias que ficam arquivadas na sede da Companhia. 6.3. Aprovar a proposta da administração, a ser submetida ao exame, discussão e votação na assembleia geral, para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. **6.4.** Aprovar a proposta da administração, a ser submetida ao exame, discussão e votação na assembleia geral, para fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. 6.5. Apro convocação de assembleia geral ordinária para apreciar e deliberar as matérias constantes dos itens 6.2 a convocação de assentiela gela dictinaria para aplicate e teribular a material a constanta dos teristos. Os teristos e formados en regulamentação aplicáveis, as informações e os documentos relacionados à AGO serão oportunamente divulgados aos acionistas. 6.6. Autorizar os diretores da Companhia a adotarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que foi aprovada pela unanimidade dos presentes. *A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.* São Paulo, 22 de março de 2023. **Mesa: Rodrigo Brandão Feitosa** - Presidente; Ricardo de Almeida Winandy - Secretário. JUCESP nº 124.421/23-4 em 29/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 1005917-47.2017.8.26.0564 - 455/2017. O(A) MM. Juiz(a) de Direit da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, eti FAZ SABER a RONNIE BRUM DE BRITO - ME, CNPJ 09.432.454/0001-06, na pessoa de seu representante legal e a RONNIE BRUN DE BRITO, CPF 174.289.878-57, que Banco Santander (Brasil) S.A., ajulizou uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 617.258,49 (março/2017), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 0033458030000007060 (Operação nº 45800000076060300151). Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação per deital, para que 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o "quantum" reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem com honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no praz de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, para oferec enbargos, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requererem o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o edital afixado e publicado na fonna da lei. São Bernardo do Campo, aos 20 de junho de 2022

Azos Securitizadora S.A

(Em Constituição)

Ata da Assembléia Geral de Constituição De Sociedade Anônima e Estatuto Social Aos 14/02/2023 às 10 h, na sede, Rua 6, nº 2266, Bairro Centro, em Rio Claro/SP, com a totalidade, Mesa: Presidente Sr, Edison Lui Jorge Junior e Secretária Thais Bignotto Jorge. Deliberações Unânimes: 1) Aprovar o Estatuto Social, que se encontra arquivado na integra na sede da Companhia. 2) Boletins de Subscrição das Ações - Foi aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos: Boletim de Subscrição I - a) Nome: Edison Luiz Jorge Junior, CPF/MF nº 342.170.338-85, a CNH nº 03468687580 DETRAN/SP, e b) Nome: Thais Bignotto Jorge, CPF/MF nº 307.923.248-89, a CNH nº 01603993798 DETRAN/SP. 3) Aprovar o Capital Social inicial de 10.000,00 representado por 10.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma distribuído por subscritor: Edison Luiz Jorge Junior - 99% ações - Thais Bignotto Jorge - 1% ações. Ações totalmente subscritas nest ato. O capital está integralizado parcialmente em 10%, tendo sido constatada a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 1.000,000 constatada a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 1.000,000 constatada a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 1.000,000 constatada a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 1.000,000 constatada a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 1.000,000 constatada a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 1.000,000 constatada a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 1.000,000 constatada a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 1.000,000 constatada a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 1.000,000 constatada a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 1.000,000 constatada a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 1.000,000 constatada a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 1.000,000 constatada a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 1.000,000 constatada a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 1.000,000 constatada a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 1.000,000 constatada a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 1.000,000 constatada a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 1.000,000 constatada a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 1.000,000 constatada a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 1.000,000 constatada a realização de depósito em dinheiro d depositados em conta vinculada no Banco Bradesco S.A., nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei nº 6.404/76, tudo de acordo com Boletim de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos. O Saldo remanescente de R\$9.000,00, será integralizado em moeda corrente nacional em até 180 dias a contar da presente data. 4) Eleição do Membro da Diretoria e definição da remuneração global do Diretor. Os acionistas aprovaram a eleição do Senhor Edison Luiz Jorge Junior, já qualificado acima, como Diretor Presidenti com mandato até o dia 14/02/2026. 4.1) Aprovar a remuneração global anual de até R\$ 60.000,00 para o membro da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia; Nada mais. Rio Claro, SP, 14 de fevereiro de 2023. Edisor Luiz Jorge Junior - Presidente da Assembleia Geral de Constituição - Diretor Presidente - Acionista Subscritor, Thais Bignotto Jorge - Secretária da mesa - Acionista Subscritora. Advogado: Luiz Antonio Cunha - OAB/PR - 08771. Íntegra da Ata e Estatuto encontra-se disponível no site: www.gazetasp.com.br e https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/ Jucesp sob NIRE nº 3530061320-1 em 11/04/2023

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005138-61.2015.8.26.0441 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Peruíbe, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME PINHO RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABEF aos INEU RODRIGUES CORAÇÃO, RG 91175549 e ELISABETH DAS CHAGAS CORAÇÃO, RG 25313989, que lhe fo aos INEU RODRIGUES CORAÇÃO, RG 91175549 e ELISABETH DAS CHAGAS CORAÇÃO, RG 25313989, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Samuel Padovani, alegando em sintese que comprou o imóvel descrito na inicial, alienando-o fiduciariamente ao Banco do Brasil. Que o utilizava como casa de veraneiro e em 4/05/2015 constatou que havia terceiras pessoas ocupando a casa. Que em diligências pessoais descobriu que a casa havia sido vendida, inclusive com baixa da alienação fiduciária e por meio de procuração firaudienta, aos requeridos Wilson Fozatto e Célia do Nascimento Fozatto. Via de consequência, propôs a presente ação, requerendo antecipação da tutela para o sequestro do bem e, ao final, a procedência da demanda para declarar a nulidade da averbação Av.8 e a transferência feita pelo registro nº 09, da matrícula 3607 do R1 de Perulbe, bem como indenização por danos morais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do praso do presente edital, apresente pesposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Peruibe, aos 03 de abril de 2023.

Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Crefitech Serviços de Tecnologia e Informática S.A.

CNPJ em constituição

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade

Anônima realizada em 26 de janeiro de 2023 Data e Horário: 26 de janeiro de 2023, às 10:00 horas. Local: Sede social, na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Canadá, nº 408, Jardim América, CEP 01436-000. Mesa: Presidente: Sra. Leila Mejdalani Pereira; <u>Secretário</u>: Sr. José Roberto Lamacchia. **Presença**: Acionistas fundadores da companhia representando 100% (cem por cento) do capital social. **Convocação**: Dispensada a publicação dos Editais de Convocação, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76. **Ordem do Dia**: (i) deliberar sobre a constituição de uma Sociedade Anônima; (ii) formalização do estatuto social da Sociedade constituida; e (iii) eleição da Diretoria. Deliberações tomadas por unanimidade, sem quaisquer ressalvas. Após exame e discussão foram aprovadas: (i) a constituição de uma sociedade anônima fechada, por tempo indeterminado, a ser denominada Crefitech Serviços de Tecnologia e Informática S.A., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Canadá, nº 408, Jardim América, CEP 01436-000, que terá por objeto social o desenvolvimento e integração de softwares; operações de computadores, bem como a gestão de infraestrutura em TI, tendo como capital social o valor de R\$5.000.000.00 (cinco milhões de reais) dividido em 5.000.000 (cinco milhões) ações ordinárias, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada ação, sendo concluída a subscrição e integralização parcial das ações representativas do capital social da Sociedade, pela assinatura da lista de subscrição, de acordo com a seguinte listribuição: a acionista Crefipar Participações e Empreendimentos S.A., com 4.750.000 (quatro milhões, setecentas e cinquenta mil) ações ordinárias, subscritas e a integralizar em moeda corrente nacional, no valor total de R\$4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais) e a acionista JR Participações e Investimentos S.A., com 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias subscritas e a integralizar em moeda corrente nacional, no valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com a lista de subscrição anexa. (ii) a formalização do estatuto social que regerá a Sociedade constituída, levando em consideração a deliberação tomada no item acima, nos termos em anexo. (iii) a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade: Sra. **Leila Mejdalani Pereira**, brasileira, casada, advogada, portadora a cédula de identidade RG nº 4.903.038-0 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 844.944.927-87, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretora Presidente e Sr. José Roberto Lamacchia, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.831.567-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.710.598-91, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretor Superintendente. Ambos com mandato até a **Assembleia Geral Ordinária** de 2026, sendo definida oportunamente a respectiva remuneração global. **Declaração de Desimpedimento**: Os eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade nos termos das Declarações de Desimpedimento, que ficarão arquivadas na sede da Sociedade. **Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Presentes:** Presidente da mesa/Acionista e Diretora Presidente: Leila Mejdalani Pereira; Secretário da mesa/Acionista e Diretor Superintendente: José Roberto Lamacchia. **Data:** São Paulo (SP), 26 de janeiro de 2023. Leila Meidalani Pereira - Presidente da Mesa/Acionista e Diretora Presidente. José Roberto Lamacchia - Secretário da Mesa/Acionista e Diretor Superintendente. Visto da advogada: Giselle Bigon - OAB/SP. 235.552. JUCESP NIRE S/A nº 3530061008-3 em 23/02/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. Estatuto Social da Crefitech Serviços de Tecnologia e Informática S.A. - De acordo com a Assembleia Geral de Constituição de 26.01.2023. Cláusula I - Da Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social: Artigo 1º - Sob a denominação de Crefitech Serviços de Tecnologia e Informática S.A., fica instituída a presente sociedade anônima, nos termos deste Estatuto e da Lei nº 6.404/76. Artigo 2° - A Sociedade tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Canadá, nº 408, Jardim América, CEP 01436-000. Artigo 3° - A Sociedade poderá abrir filiais, agências, ou dependências, em qualquer parte do Território Nacional, atendidas as formalidades da Lei vigente. Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Artigo 5º - A Sociedade terá como objetivo social: o desenvolvimento e integração de softwares; operações de computadores, bem como a gestão de infraestrutura em TI. **Cláusula II - Do Capital Social: Artigio 6º** - O Capital social é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os acionistas: Acionistas - Quantidade de ações - Valor - %: Crefipar Participações e Empreendimentos S.A. - 4.750.000 ações - R\$4.750.000,00 - 95%; JR Participações e Investimentos S.A. - 250.000 ações - R\$250.000,00 - 5%; **Total** - 5.000.000 ações R\$5.000.000,00 - 100%. Artigo 7º - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Artigo 8º - As acões são indivisíveis em relação ao Capital Social. Capítulo III - Da Administração: Artigo 9° - A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) diretores, no mínimo, e de 8 (oito) diretores, no máximo, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Superintendente e até 6 (seis) diretores sem designação, residentes no país, eleitos pela assembleia geral. Parágrafo Primeiro - É obrigatória a eleição de dois diretores titulares, sendo os restantes eleitos de acordo com as necessidades dos negócios sociais e o final de seus mandatos coincidirá com os dos outros diretores. Parágrafo Segundo - O mandato da diretoria será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, devendo os diretores permanecerem no exercício de seus cargos até que ocorra a posse dos eleitos. **Artigo 10** - Além das atribuições legais e das que conferem este Estatuto, cabe a Diretoria, sempre com a observância e com as restrições constantes do artigo 13: a) Zelar pela fiel observância do estatuto e das resoluções da Assembleia Geral; b) Sugerir sobre abertura e fechamento das agências ou escritórios; c) Sugerir sobre a constituição de mandatários e dos respectivos poderes; d) Elaborar relatório anual; e) Admitir e demitir funcionários, fixando-lhes as atribuições, encargos e direitos. **Artigo 11** - Na ocorrência de impedimentos temporários, os Diretores Presidente e Superintendente substituir-se-ão reciprocamente, acumulando suas funções. **Artigo** 12 - Ao diretor presidente compete especialmente: a) Convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais; b) Convocar, instalar e presidir as reuniões de diretoria; c) Representar a Sociedade em Juízo ou fora dele; d) Definir e fixar as normas de trabalho; e) Definir, fixar e mandar pagar os dividendos; f) Definir, fixar e alterar normas relativas à operação e negócios; g) Definir e fixar os honorários dos diretores; h) Decidir sobre a constituição de procuradores e definir os seus poderes; i) Decidir sobre a abertura ou fechamento das agências ou escritórios. **Artigo 13 -** A sociedade será representada por dois diretores ou por um diretor conjuntamente com um procurador, com a observância e as restrições dos atos enumerados nos parágrafos primeiro e segundo. Parágrafo Primeiro - Os atos abaixo indicados deverão ter obrigatoriamente a assinatura do Diretor Presidente ou do Diretor Superintendente juntamente com outro Diretor ou com um procurador: a) aquisições de bens para compor o ativo imobilizado; b) aquisição ou alienação de qualque participação societária; c) alienação ou oneração de bens imóveis de titularidade da sociedade; d) alienação ou oneração de qualquer direito sobre marca, domínio, símbolo, nome comercial, patente, propriedade comercial ou industrial de titularidade da sociedade; e) concessão de qualquer espécie de garantia ou coobrigação; f) aprovação de operações de concessão de créditos de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta is); g) assunção de obrigação, por parte da sociedade, de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); h) dar quitação em relação a obrigação de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); i) desonerar terceiros em relação a valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); j) outorga de mandato que deverá ser específico - para representar a sociedade, em atos discriminados nas alíneas "b" a "h" acima; k) Realização de qualquer aplicação financeira. Parágrafo Segundo - A sociedade poderá nomear procuradores os quais representarão a sociedade em conjunto com um diretor, com observância das restrições impostas pelo parágrafo primeiro deste artigo. Os mandatos deverão conceder poderes especiais de acordo com os respectivos termos e condições especificados no instrumento de mandato. As procurações deverão ter prazo de validade determinado, nunca superior a um ano, sempre vencendo em 31 de dezembro de cada ano, excetuando-se os mandatos para representação em juízo, que poderão ser por prazo indeterminado. Parágrafo Terceiro - Os atos estranhos a sociedade ou ao seu objeto social são nulos de pleno direito não obrigando a sociedade. Capítulo IV - Da Cessão e Transferência de Ações: Artigo 14 - O acionista que desejar ceder, transferir, alienar ou doar suas ações, poderá fazê-lo, desde que negocie em uma única oportunidade a totalidade das respectivas ações, das quais é detentor e legítimo proprietário e ainda, mediante a aprovação expressa dos demais acionistas. Parágrafo Primeiro - O acionista que pretender retirar-se da sociedade terá que primeiramente oferecer suas ações aos outros acionistas remanescentes e o pagamento do respectivo valor ao acionista retirante poderá ser efetuado, a critério do acionista adquirente, em imóveis ou dinheiro, podendo ser efetuado parte em imóveis e parte em dinheiro e apenas poderá o acionista retirar-se da sociedade, mediante redução do capital social, sendo vedada a negociação de suas ações com terceiros, salvo se houver prévia anuência dos acionistas rema devendo o pagamento do acionista retirante ser realizado, a critério da sociedade, em imóveis ou dinheiro, podendo ser efetuado parte em imóveis e parte em dinheiro e em até 24 (vinte e quatro) vezes, sempre de acordo com as possibilidades da sociedade, com o objetivo do sempre fortalecer a sociedade, que terá preferência dentre os interesses pessoais dos sócios. Parágrafo Segundo - Será nula e não produzirá efeitos em relação à Sociedade, a cessão, transferência, alienação ou doação de quotas, feita em desacordo com as formalidades estipuladas neste artigo. Capítulo V - Da Dissolução, Liquidação e Extinção da Sociedade: Art. 15 - A Sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição de um dos acionis No caso de falecimento ou interdição de um dos acionistas, o(s) herdeiro(s) substituirá(ão) o falecido ou o interdito, adquirindo suas ações. Capítulo VI - Do Conselho Fiscal: Artigo 16 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, e funcionará tão mente nos exercícios sociais em que for instalada a pedido dos acionistas, na forma dos artigos 161 e seguintes da Lei 6.404/76. Parágrafo Único - O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que lhe confere o artigo 163, da Lei 6.404/76 e a remuneração de seus membros será fixada pela Assembleia que os elegeu respeitando o limite legal. Capítulo VII - Das Assembleias Gerais: Artigo 17 - A Assembleia Geral dos acionistas, reunir-se-á ordinariamente dentro de 4 (quatro) meses após o término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir. Artigo 18 - Caberá à Assembleia Geral, além das demais atribuições constantes em Lei, decidir sobre a transformação da Sociedade, sendo exigido para tanto, quórum relativo à maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, em conformidade com os artigos 122, 129 e 221, da Lei 6.404/76. Artigo 19 - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas, instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, e versarão exclusivamente sobre matéria constante nos editais de convocação. Capítulo VIII - Do Exercício Social, Balanços, Lucros e sua Distribuição: Artigo 20 - O exercício social coincidirá com o ano civil, e serão levantados balancetes mensais e balanços gerais. **Parágrafo Primeiro -** Dos lucros líquidos apurados em cada balanco serão destinados 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até alcancar o limite previsto em lei; **Parágrafo Segundo -** A Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 1% (um por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976. Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório previsto neste artigo, ou a retenção de todo o lucro. Parágrafo Quarto - O saldo, se houver, por deliberações ao disposto nos parágrafos anteriores, será registrado em conta de "Reservas Estatutárias", que não excederá a 100% (cem por cento) do capital social, conforme disposição legal, e será destinada a:) aumento de capital; b) amortização de eventuais prejuízos; c) distribuição de bonificação aos acionistas; d) outra destinação que for deliberada pela Assembleia Geral. **Parágrafo Quinto** - Atingindo o limite de que trata o parágrafo quinto, a Assembleia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou aumento do capital social ou sobre sua distribuição. Capítulo IX - Das Disposições Finais: Artigo 21 - A Sociedade

FIAÇÃO ALPINA LTDA

entrará em liquidação nos casos previstos em lei e atendidas suas determinações, cabendo à Assembleia

Geral estabelecer a forma de liquidação, elegendo o liquidante e os membros do Conselho Fiscal. Artigo 22

- Os assuntos não previstos neste Estatuto obedecerão às normas, leis e regulamentos vigentes. Estatuto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Social consolidado na Assembleia Geral de Constituição de 26.01.2023.

Cláusula Décima Primeira do Contrato Social da Sociedade.

Social da Sociedade.

cam os sócios da Fiação Alpina Ltda. convocados para a Reunião nida da Saudade, nº 197, Bairro São Benedito, Morungaba/SP, CEP 13.260.000, no dia **27 de abri** de 2023, às 16:30 horas em 1º convocação, e às 17:00 horas em 2º convocação, para tratarer sobre a aprovação das contas da administração, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrat

> Morungaba/SP, 18 de abril de 2023. ANTONIO GRECO DIRETOR PRESIDENTE

CASAMARI INVESTIMENTOS E PARTICIPACÕES LTDA

CNPJ 21.403.107/0001-50 - NIRE 3523 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Ficam os sócios da Casamari Investimentos e Participações Ltda convocados para a Reunião de Sócios a ser realizada na Avenida da Saudade, nº 197, Bairro São Benedito, Morungaba/SP, CEF 13.260.000, no dia **27 de abril de 2023, às 13:30 horas em 1ª convocação, e às 14:00 horas em** 2ª convocação, para tratarem sobre a Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos termos de la convocação.

> Morungaba/SP, 18 de abril de 2023 **ANTONIO GRECO - DIRETOR PRESIDENTE**

CASAMARI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os sócios da Casamari Investimentos e Participações Ltda convocados para a Reunião de Sócios a ser realizada na Avenida da Saudade, nº 197, Bairro São Benedito, Morungaba/SP, CEF 13.260.000, no dia **27 de abril de 2023, às 14:30 horas em 1ª convocação, e às 15:00 horas em 2** <u>convocação,</u> para tratarem sobre a aprovação das contas da administração, nos termos da Cláusu Décima do Contrato Social da Sociedade

Morungaba/SP, 18 de abril de 2023. **ANTONIO GRECO - DIRETOR PRESIDENTE**

Bankok Holding Participações Ltda. - CNPJ: 46.065.328/0001-97

Edital de Convocação – Reunião Anual de Sócios m os sócios convocados a participar da Reunião Ánual de Sócios no dia **25/04/2023**, às **11h00min**, em formato e: :lusivamente digital, possibilitando a participação e votação por meio da plataforma "Zoom", com o link de acesso a se enviado através de correio eletrônico, tudo em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho d 2020. **Ordem do Dia: a)** apreciação das contas e demonstrações contábeis referente ao exercício de 2022; **b)** destina ção dos resultados; c) remuneração dos administradores; e d) assuntos gerais. Jundiaí/SP, 15/04/2023. Admi

OMEGA GERAÇÃO S.A.

CNPJ nº 09.149.503/0001-06 - NIRE 35.300.613.09-1

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

DA QUARTA SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA OMEGA GERAÇÃO S.A.

icam convocados os titulares das debêntures em circulação da 4ª (quarta) Série ("**Debenturistas**") da 1 rimeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em acões, da espécie quirografária, em quatr ries, para distribuição pública com esforços restritos, da Omega Geração S.A. ("**Emissão**", "**Debêntures**" "Companhia" ou "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 9,2, da "Escritura Particular da 1 imeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Quat éries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Omega Geração S.A." ("**Escritura de Emissão**" ebrada em 11 de abril de 2019, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valore obiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), para se reunirem em 2ª convocação em Assembleia Geral de Deber turistas ("Edital de Convocação", "AGD" ou "Assembleia"), a ser realizada no dia 25 de abril de 2023, às 10 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "Microsoft Teams" nos termos do art. 71, § 2º, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**"), para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (i) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item "f", da Escritura de Emissão) em caso de venda, cessão, locação ou qualquer forma de alienação de ativos da Emissora (a) quando relacionada a (i) projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007 e/ou pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, "Projetos de Autoprodução"); e/ou (ii) projetos de micro e minigeração distribuida de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 ("Projetos de Geração Distribuida"); e (b) desde que não resulte ou não possa resultar em Efeito Adverso Relevante; (ii) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item "i", da Escritura de Emissão), em caso de cisão, fusão ou incorporação, inclusive incorporação de ações, da Emissora e/ou de quaisquer de suas controladas ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária, envolvendo a Emissora e/ou quaisquer de suas controladas e/ou em caso de Alienação de Participação Societária (a) quan-do relacionada a (i) projetos de autoprodução de energia, regulamentados, dentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007, e/ou pelas Resoluções Normativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, "**Projetos de Autoprodução**"); e/ou (**ii**) projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 ("**Projetos de Geração Distribuída**"); e (**b**) desde que, em qualquer dos casos (**i**) não implique na transferência de controle acionário final de qualquer(quaisquer) controlada(s) da Emissora; e (**ii**) não resulte ou possa resultar em Efeito Adverso Relevante; e (**iii**) autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, tome todas as medidas e celebre todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações tomada: na Assembleia, incluindo, mas não se limitando, aos aditamentos e registros necessários, dentre outros. A Emissora se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que as matérias da Ordem do Dia sejam aprovadas pelo quórum necessário e, por conseguinte, referidos termos e condições poderão ser negociados de forma diferente daqueles previstos na Proposta da Administração, porém, se limitando às matérias dispostas na Ordem do Dia da Assembleia Geral de Debenturistas, sem que haja qualque lteração na Escritura de Emissão. **Informações de Participação:** Observado o disposto no artigo 72, pará grafo 1º da Resolução CVM 81, a Assembleia será realizada através da Plataforma Digital "Microsoft Teams' om link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora e/ou Agente Fiduciário aos Debenturistas que envia em, para o endereço eletrônico **agd-1emissao-4serie@omegaenergia.com.br**, com cópia para o ende reco eletrônico **af.assembleias@oliveiratrust.com.br**, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física: cópia digitalizada de ocumento de identidade válido com foto do Debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Car reira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissio-nais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu citular); **(ii) quando pessoa jurídica**: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; ou **(iii) quando fundo de investimento**: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do eu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societário: que comprovem os poderes de representação do Fundo em assembleia gerais de debenturistas; e (c) docunento de identidade válido com foto do representante legal; ou **(iv) por procuração**: caso qualquer do: Debenturistas indicados nos itens "i" a "iii" acima, venha a ser representado por procurador, além dos respec vos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua repre ntação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. Alén disso, Nos termos do do art. 126, § 1º da Lei das S.A, bem como em observância ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (**"Código Civil**"), a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, que deverão incluir poderes para aprovar os termos finais a serem deliberados na AGD. A Emissora enviará um e-mail, até 4 (quatro) horas antes da realização da AGD ontendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturis as que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Companhia e ac gente Fiduciário, os documentos de representação abaixo citados, sendo admitido o envio até o horário da AGD, conforme determina o artigo 72, § 2º, Resolução CVM 81, bem como disponibilizará em sua página de elações com investidores na rede mundial de computadores https://ri.omegaenergia.com.br/informapes-ao-mercado/informacoes-aos-credores/ as referidas orientações de acesso. Caso determinado ebenturista não receba as instruções de acesso com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de nício da AGD, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail **agd-1emissao-4serie@ omegaenergia.com.br**, com até 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o cadastro prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da Assembleia, conforme art. 72, § 2º, da Resolução CVM 81. A Emissora não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. **Informações Gerais:** A presidência da Assembleia será determinada belos Debenturistas em Assembleia, em conformidade com a Escritura de Emissão. A administração da Comoanhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma ve: que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Eventuais manifestações de voto na AGD deverão se eitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, conforme instruções detalhadas a seren restadas pela mesa no início da AGD. Este Edital de Convocação se encontra disponível nas respectivas pá inas do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home), da Companhia (https:// i.omegaenergia.com.br/informacoes-ao-mercado/informacoes-aos-credores/) e da CVM na red mundial de computadores (**https://www.gov.br/cvm/pt-br**). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Belo Horizonte/mg, 14 de abril de 2023. **Andrea Sztajn -** Diretora Financeira e de Relações com

OMEGA GERAÇÃO S.A. CNPJ nº 09.149.503/0001-06 - NIRE 35.300.613.09-1

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA SÉRIE E DA SEGUNDA SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA OMEGA GERAÇÃO S.A.

ntures em circulação da 1ª (no em conjunto, "**Debenturistas**") da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Omega Geração S.A. (**"Emissão", "Debêntures"** e **"Companhia"** ou **"Emissora"**, respectivamente), nos termos da Cláusula 9.2. da "Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em ições, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Omegi Geração S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrada em 01 de setembro de 2020, entre a Companhia e lliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**Agente Fiduciário**"), para se reunirem en a convocação em Assembleia Geral de Debenturistas ("**Edital de Convocação**", "**AGD**" ou "**Assembleia**" a ser realizada no dia 25 de abril de 2023, às 11 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive par fins de voto, por meio da plataforma "Microsoft Teams" nos termos do art. 71, § 2º, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**"), para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA Teams" nos termos do art. 71, § 2º, da Resolução da CVM nº i) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da scritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item "f", da Escritura de Emissão) em caso de venda, cessão, locação ou qualquer forma de alienação de ativos da Emissora (a) quando relacionada a (i) projetos de autoprodução de energia, regulamentados, lentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 e 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007 e/ou pelas Resoluções Normativas ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, "**Projetos de Autoprodução**"); e/ou **(ii)** projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 (**"Projetos de Geração Distribuída**"); e **(b)** desde que não resulte ou não possa resultar em Efeitr Adverso Relevante; (ii) renúncia prévia e definitiva de direitos (waiver), conforme previsto na alínea (b) da Cláusula 9.5.2. da Escritura de Emissão, para a não caracterização de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Cláusula 6.1.2., item "i", da Escritura de Emissão), em caso de cisão, fusão ou incorporação, inclu ive incorporação de ações, da Emissora e/ou de quaisquer de suas controladas ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária, envolvendo a Emissora e/ou quaisquer de suas controladas e/ou em caso le Alienação de Participação Societária (a) quando relacionada a (i) projetos de autoprodução de energia, egulamentados, dentre outras, pelas Leis nº 9.074 de 1995, 9.427 de 1996, 10.848 de 2004, 11.488 de 2007 12.783 de 2013, pelos Decretos nº 2003 de 1996, 5.163 de 2004 e 6.210 de 2007, e/ou pelas Resoluçõe lormativas da ANEEL nº 247 de 2006, 876 de 2020 e 921 de 2021 (em conjunto, "**Projetos de Autoprodução"**); e/ou (**ii**) projetos de micro e minigeração distribuída de energia, regulamentados, dentre outras, pela Lei nº 14.300 de 2022 (**"Projetos de Geração Distribuída"**); e (**b)** desde que, em qualquer dos casos (**i**) ião implique na transferência de controle acionário final de qualquer(quaisquer) controlada(s) da Emissora e (ii) não resulte ou possa resultar em Efeito Adverso Relevante; e (iii) autorização para que a Companhia n conjunto com o Agente Fiduciário, tome todas as medidas e celebre todos e quaisquer documentos neces ários à efetivação das deliberações tomadas na Assembleia, incluindo, mas não se limitando, aos aditamer tos e registros necessários, dentre outros. A Emissora se reserva o direito de negociar termos e/ou condições om os Debenturistas para que as matérias da Ordem do Dia sejam aprovadas pelo quórum necessário e, po onseguinte, referidos termos e condições poderão ser negociados de forma diferente daqueles previstos na roposta da Administração, porém, se limitando às matérias dispostas na Ordem do Dia da Assembleia Gera de Debenturístas, sem que haja qualquer alteração na Escritura de Emissão. **Informações de Participação** Observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da Resolução CVM 81, a Assembleia será realizada atravé: la Plataforma Digital "Microsoft Teams", com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora e/ou Agent Fiduciário aos Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico **agd-2emissao@omegaenergia**. com.br, com cópia para o endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialment até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) quando pesso **física**: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Debenturista (Carteira de Identidade egistro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedida pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que mprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do repre sentante legal; ou (iii) quando fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto d fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação do Fundo em assembleia gerais de debenturistas; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; ou **(iv) por procu**ração: caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens "i" a "iii" acima, venha a ser representado po procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com podere specíficos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de docu nento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. Além disso, Nos termos do do art. 126, § 1º da Lei das S.A, bem como em observância ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (**"Código** Civil"), a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, a procu ração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante é do outorgado lata e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, que deverão incluir poderes ara aprovar os termos finais a serem deliberados na AGD. A Emissora enviará um e-mail, até 4 (quatro horas antes da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistem eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Companhia e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação abaixo citados, sendo dmitido o envio até o horário da AGD, conforme determina o artigo 72, § 2º, Resolução CVM 81, bem como isponibilizará em sua página de relações com investidores na rede mundial de computadores **https://** ri.omegaenergia.com.br/informacoes-ao-mercado/informacoes-aos-credores/ as referidas orier ações de acesso. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 4 (quatro horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do mail agd-2emissao@omegaenergia.com.br, com até 2 (duas) horas de antecedência do horário de nício da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Ressalta-se que os Debenturistas poderão partiipar da Assembleia ainda que não realizem o cadastro prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da Assembleia, conforme art. 72, § 2º, da Resolução CVM 81. A Emissora não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou proemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Informações Gerais: A presidência da Assembleia será determinada pelos Debenturistas em Assembleia, em conformidade com a Escritura de missão. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de compa ecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Eventuais mani estações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, con orme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Este Edital de Convocação se ncontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/ nome), da Companhia (https://ri.omegaenergia.com.br/informacoes-ao-mercado/informacoesaos-credores/) e da CVM na rede mundial de computadores (https://www.gov.br/cvm/pt-br). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Belo Horizonte/MG, 14 de abril de 2023. **Andrea Sztajn**



Diretora Financeira e de Relações com Investidores